ESTADO # MIMAS BERRIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM – UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS. Ata da 139ª Reunião Ordinária realizada no Auditório do Centro Administrativo Regional Sul de Minas – Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro Industrial JK, Varginha, Minas Gerais, no dia 03 de abril de 2017, às 13h30min.

5 6

1

3

4

7 Em 03 de abril de 2017, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC Sul 8 de Minas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na sede regional do 9 Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema), em Varginha, Minas Gerais. Participaram os 10 seguintes membros titulares e suplentes: Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto, 11 representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12 (SEMAD); Juliano Órnis Landim da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, 13 Política Urbana e Gestão Metropolitana (Sedru); Marta de Lourdes Carvalho Maciel e 14 Márcia Murad da Secretaria de Estado da Educação - SEE; Carlos Alberto de Paula e 15 Silvano Rosestolato da Secretaria de Estado e Planejamento de Gestão - SEPLAG; Caio 16 César de Lima da Secretaria de Estado e Transporte e Obras Públicas – SETOP; Bérgson Cardoso Guimarães do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; 2º Tenente PM 17 18 Adenilson de Carvalho da Polícia Militar de Minas Gerais; Jaara Alvarenga Cardoso 19 Tavares da Prefeitura Municipal na área de abrangência da URC; Renato Oliveira Aguiar 20 do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH do Rio Sapucaí- GD5 ; Carlos Renato Viana, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Carlos 21 22 D'Alessandro Bueno da FAEMG; Antônio Francisco da Silva da FEDERAMINAS; João 23 Paulo Calori Gomes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas 24 Gerais - FETAEMG; Antônio Francisco da Silva da Federação das Associações 25 Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais -26 FEDERAMINAS; Paulo Roberto Machado Carvalho do Conselho Municipal de Meio 27 Ambiente - CODEMA de Ijaci; Donizete Leão de Miranda, do Conselho Regional de 28 Engenharia e Agronomia (Crea); Antônio José Ernesto Coelho, da Associação de Proteção 29 Ambiental de Varginha e Região (APAVAR); Douglas Dávila da Organização Social de 30 Interesse Público Canal Verde Defender; Professor Rogério Grosseto Teixeira da Cunha da 31 Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL; Soraya Alvarenga Botelho da Universidade 32 Federal de Lavras – UFLA. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 33 Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O Presidente Hildebrando 34 Canabrava Rodrigues Neto declarou aberta a 139^a reunião da Unidade Regional Colegiada 35 Sul de Minas. Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Para iniciar, gostaria de 36 me apresentar, meu nome é Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto, sou servidor de 37 carreira da SEMAD. Eu trabalhei oito meses na equipe técnica da SUPRAM Alto São 38 Francisco com processo de mineração e outorga, basicamente. Depois assumi o NUDEC, 39 fiquei um ano trabalhando com auto de infração. Acredito que eu possa ajudar bastante. E 40 com órgãos de controle. Há seis meses eu assumi a superintendência da SUPRAM Alto São 41 Francisco, em Divinópolis. É a primeira reunião que venho presidir, espero que possa 42 auxiliar no andamento da reunião. 3) Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 43 A SUPRAM tem destaque, vai fazer uma apresentação da Diretoria de Fiscalização. Mais 44 algum conselheiro tem destaque? Ministério Público o Dr. Bérgson". Conselheiro Bérgson

ESTADO MINAS BERAIS

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

Cardoso Guimarães: "Boa tarde. Na verdade, na última reunião que eu participei, tive a oportunidade até de fazer uma despedida formal dos colegas, dentro da perspectiva de que o MP não iria participar mais, mesmo aqui nas URCs. Era um momento de indefinição, na verdade até mesmo institucional, se haveria continuação do MP que não participa mais das câmeras técnicas, onde se decide, realmente, o mérito, se acompanha realmente os empreendimentos, de importância houve-se de certa forma o esvaziamento da atuação do COPAM muito concentrada na análise de autuações. Na verdade, o Ministério Público, depois disso, definiu da nossa participação, que seria importante nossa participação também aqui. Eu continuo pensando que é um pouco complicado ainda a participação do MP, até nesse novo perfil, dado que a gente julga aqui essencialmente autuações, e essas autuações são todas encaminhadas para o MP que tem que fazer o juízo de mérito. E, a gente, julgando essas autuações aqui fica um pouco complicado. Eu queria fazer uma manifestação, até aproveitando um assunto que eu estava desenvolvendo com o Paulo, mas eu já tinha deliberado dentro das minhas anotações, que eu queria a oportunidade de explicar um pouco sobre isso. O que me chamou a atenção no sentido dessa fala, é o que conta de uma autuação, me parece que Aviário Santo Antônio que está pautado para hoje. Há uma referência, um TAC com o MP. O que ocorre? Todos sabem que há vários conceituando, um tipo de TAC, que a Administração Pública faz, que a SEMAD, a SUPRAM faz, que estão sendo chamados de TAC administrativo. O que difere muito do Termo de Compromisso. Muitas vezes se usa esse nome e as pessoas confundem. O MP tem a obrigação institucional, de apurar a reparação do dano. O que é isso? É reparar o dano ambiental. De que forma isso pode ser reparado? Então, nesse sentido o MP faz a investigação possível, e muitas vezes retunda em um acordo extrajudicial na reparação do dano. Isso se a parte há interesse nisso. Então, a área administrativa é um outro padrão de análise, a área civil é um outro padrão. Temos também a área penal, que para ser analisado aquilo tem que estar tipificado, ou seja, tem que estar escrito na lei que aquilo é crime. Pois bem, nesse trabalho do MP, o que eu julgo importante e sempre tenho falado isso, gostaria aqui de aproveitar essa oportunidade, nós temos sempre que direcionar para a chamada mediação de conflitos. Qual é a perspectiva do MP? Mais resolutivo e menos demandistas. Porque os problemas estão cada vez maiores em nossa sociedade de massas, a questão da contaminação de corpos hídricos, é cada vez maior. O Estado não dá conta, os órgãos de regulação não dão conta, não fiscalizam, não porque não quer, mas porque não tem a estrutura devida. Nós estamos licenciando, às vezes, só batendo carimbo, desculpe falar dessa forma, o MP também muitas vezes não consegue trazer um retorno de resultados concretos a sociedade, porque ele tem, às vezes, o judiciário entende de outra forma, existe uma série de barreiras, recursos, acões. Então, essa tentativa de mediação de conflitos através de acordos de vistas e judiciais tem sido uma linha de atuação bastante importante dentro do MP nós temos investido, quando eu digo investido é no sentido intelectual de estudo, estrutural nesse sentido. Nessa linha de atuação, o MP tem trabalhado com o terceiro setor. O terceiro setor são Oscips, ONGs, associações, e foi montada a chamada plataforma semente que é uma plataforma, também eletrônica, aonde se habilita um projeto específico de cada Comarca. Então, se há um recurso em um determinado município, o promotor fez um TAC, ou há um recurso de um fundo, de uma ação judicial, de uma sentença, aquele recurso tem que voltar para o local do dano, na compensação, na

ESTADO «IMAS GERMIS

89

90

91

92

93

94

95 96

97

98 99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123124

125

126

127

128

129

130

131

132

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

restauração, no pagamento de serviços ambientais, na recuperação de nascentes, na avaliação técnica de áreas degradadas. Dentro dessa perspectiva, é apresentada a plataforma Semente, a associação ou a pessoa que tem o projeto inscreve, e aquilo é analisado no âmbito do C Mais, que é uma Oscip do terceiro setor, até o nome é intersetoriais, dentro dessa plataforma. Este trabalho tem se desenvolvido também, dado que nossa área de atuação é de 176 municípios, pela coordenadoria da qual cabe a mim dirigir, a Coordenadoria situada em Lavras. Temos trabalhado com ONGs e Oscips específicas que fazem, se interessam, que tem o termo de cooperação técnica com o MP. Então, essas ONGs, se elas sentem habilitadas tecnicamente, elas se inscrevem na Plataforma Semente, apresentam o projeto, e esses projetos vão sendo executados. Porque isso me chamou a atenção? Viana falou sobre uma reunião do Comitê de Bacias, e alguém faliu, cadê o TAC da Danone, cadê o dinheiro do TAC da Danone? Tudo isso tem que ser definido na plataforma semente. Isso já foi feito, nós já fizemos vários workshops em Jacutinga, né, explicamos o C Mais, ficou lá três, quatro dias explicando as pessoas. Mas há projetos e há projetos. E na verdade, a Oscip Arpa, que foi organizada em Lavras, tem sido mais proeminente nessa atuação com o MP, viu Paulo? Ou seja, não porque, tem esse problema de ela ser vista como um braço do MP, mas se é o MP que está apoiando diretamente, tentando levantar isso, chamando a sociedade civil a participar, né. E é claro que muitas vezes é um trabalho voluntário, tem pessoas empregadas. O MP tem procurado divulgar, ver o que tem sido feito. Outras ONGs também que queiram se habilitar no local a questão da Plataforma Semente, isso é possível. Mas, só que dado esse trabalho de convencimento algumas instituições do terceiro setor tem sido mais proeminentes, como é o caso da Arpa. Que até a gente também não tem muita opção com quem trabalhar no terceiro setor nas cidades não, essa que é a verdade. Porque tem ONGs e ONGs. INGs e ONGs, né? Dizem que tem até as INGs aí né? Individuo não governamental, dizem que tem muitos aí, até mais que ONGs. Então eu queria só explicar essa situação. Por quê que eu estou falando isso? Porque há uma autuação aqui, de que há um TAC em que o empreendedor até se defendeu; nós já assinamos um TAC com o MP e isso está sendo reparado, o dano, mas é sobre um fato específico. O desse caso, por exemplo, eu observo que ele foi autuado umas outras duas vezes por outras questões diferentes, aí vem complicando a situação. E esses TACs são feitos o que? Trabalhos técnicos com muito profissionalismo para tentar dar uma resposta concreta para as comunidades. Uma concreta técnica do que está acontecendo. Sistema de vazamento, de contaminação. Essa demanda que o MP recebe no dia a dia, todo dia, toda semana. E o MP hoje, a gente sente como um desaguadouro dessas questões assim impostas pela comunidade, que são muito capitalizadas, cada comarca geralmente tem um promotor. Então eu só queria explicar essa questão, em função da dificuldade que a gente tem até de entrar no mérito, em incidir aqui sobre a questão dessas autuações. Eu queria só uma posição da presidência, sobre um problema que a gente vem sentido na região, que é o chamado licenciamento dos distritos industriais. A gente observa que são muitas cidades importantes do Sul de Minas que não tem o licenciamento. Três Corações eu não sei se tem o licenciamento. Acompanhei a ata da reunião passada e vi que entrou na discussão de novo o problema da Penitenciária de Três Corações, daquele vazamento, li a ata toda, essas questões todas. Assim, o distrito industrial está licenciado? O de Lavras eu sei que não está licenciado, Pouso Alegre me parece, Pouso Alegre não, Poços de Caldas conseguiu

ESTADO "IMA" OFRAIS

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167168

169

170

171

172

173

174

175

176

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

licenciamento. A SUPRAM tem uma posição sobre isso? Sobre esses licenciamentos de distritos industriais? Porque nós temos visto problemas de áreas contaminadas, a questão, vamos dizer assim, sistêmica mesmo dos Distritos Industriais que gera esse problema do cheiro. Acho que foi o senhor Antônio Ernesto que chegou a levantar isso aqui na reunião passada, sobre o distrito industrial daqui. Então eu gostaria assim, de uma posição da SUPRAM se há alguma posição institucional sobre isso e eu vejo aqui que, é claro que eu vou fazer o destaque, mas por exemplo o Item 5 aqui da pauta que é a questão da compensação por intervenção em Bioma Mata Atlântica. Ou seja, corta, tem o desmatamento e tem a compensação. Essas compensações estão indo para onde? Isso entra em um caixa único do Estado? Isso está se revertendo, às vezes, até para o próprio IEF? Tem uma rubrica própria essas compensações? Porque a gente tem visto aí um desmatamento grande, né? As compensações são quatro, né? A compensação em Mata Atlântica, compensação em APP, compensação social da reserva legal e a outra qual que é? Compensação da Lei do SNUC né? Então é da APP, da Lei de SNUC, compensação social da reserva legal e a intervenção em Mata Atlântica. Compensação minerária, mas aí é pela intervenção, não é? Além dessa né? Então assim, essas compensações, eu tenho dúvidas a respeito. Como é que está sendo trabalhado isso também, esse recurso, está voltando para o local do dano? Porque a gente tem assistido assim, me desculpa a expressão, mas uma verdadeira tragédia. O que eu me deparo no dia a dia do meu trabalho é tragédia em cima de tragédia, gente. Entendeu? Me desculpa até meu colega da COPASA aqui, Juliano, eu tive a notícia semana passada que COPASA conseguiu anular numa reclamação lá no Supremo, todas as ações judiciais que estavam pedindo a prática, a efetividade da Lei Piau. Que a Lei Piau já antiga, de 97, reconhecida a constitucionalidade que obriga as concessionárias de serviço público a investir 0,5% no município, na bacia. E é uma mixaria, é uma mixaria por ano, por que? Porque são concessionárias que tem que investir em água. Ah, mas tem esse programa, tem esse programa nacional, tem isso para fazer. Não, eu quero ver lá na prática. Lá no município, na micro bacia. A CEMIG também briga lá judicialmente, entrou com uma reclamação no Supremo. Agora tive a notícia de que a COPASA em uma reclamação. Não, pelo amor de Deus, mas isso a gente tem que trazer aqui. Conseguiu anular no Estado inteiro, né? No Estado inteiro, essas ações. Quer dizer, não quero entrar no mérito jurídico, mas a gente só vê ações, só vê assim, retrocessos. Retrocessos na Legislação, retrocessos no sistema e cada vez mais casos de contaminação de corpos hídricos, as cidades ficando sem água, questão de áreas contaminadas, postos de gasolina. Então, eu vejo que pode ser, não estou querendo ser uma ave de mal agouro, mas, a situação está muito complicada. Vemos um estado cada vez mais fraco, recursos naturais sendo usados de forma predatória. Então, coloco isso no sentido de a gente tentar procurar ver para onde está indo esses recursos, de que forma a população possa realmente, aferir o retorno disso tudo que está sendo cobrado". Conselheiro Paulo Carvalho: "Eu ia pedir destaque no processo para comentar sobre o TAC. Mas, já que o Bérgson tocou no assunto, vou colocar meu posicionamento aqui, que evita destaque no processo. Acho que é preciso uma definição melhor da SUPRAM sobre o que é o TAC, quando cabe um TAC. Porque, estou percebendo em alguns processos aqui que se argumenta que a SUPRAM poderá firmar um TAC. Ou seja, ela tem um caráter disciplinatório, mas quando? Em que condições? A coisa está muito solta, no meu entendimento, e está levando o empreendedor

LISTADO FILMA SERAIS

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva do COPAM

a achar que tem o direito de fazer um TAC, e muitas vezes não tem. Tem processo que solicitou o TAC em setembro e passados três, quatro meses, não teve retorno sobre a solicitação dele. O Bérgson cita aqui agora, outros dois processos, tem um outro aqui também que tem TAC com o MP. Lógico, está com o MP para um acordo para evitar uma ação civil, não tem nada a ver com o TAC daqui. Acho que poderiam desenvolver um sistema de comunicação, fica como sugestão, e um padrão de procedimento do que é um TAC, quando se aplica, quando não se aplica, retroativo, se a empresa está operando, se opera antes de 2008, ou depois de 2008, se ela entrou com FCE, se não entrou, se tem um prazo de resposta, se não tem. Acho que a coisa está sem muita definição. Acho que justifica vocês tirarem um tempo para tentar estabelecer os procedimentos de orientação aos empreendedores de como utilizar, de quando é cabível e quando não é cabível o TAC, para que a coisa possa realmente ficar um pouco mais clara. Na minha visão, leio vários processos e, tenho um pouco de conhecimento disso, e muitas vezes não consegui absorver ainda claramente como é esse processo. Apenas como sugestão em relação a isso. Com relação a Lei Piau, pela notícia que deu, recapitulou a época em que trabalhava lá no Funil, que teve a ação contra a Funil, outra sugestão que já tinha pensado antes, como sugestão para a Secretaria de Meio Ambiente que é regulamentar a Lei Piau. Eu não sei como é o espaço do MP, do Supremo Tribunal com relação a COPASA, mas, na minha visão, a Lei Piau não tem processo regulamentatório. Define que se tem que recolher 5% sobre a receita líquida, mas não fala onde recolho, como recolho, como é a base de cálculo. Eu posso comprovar os investimentos que faço em meio ambiente? Pode. Como eu faço essa comprovação? Existe todo um procedimento de regulação da Lei Piau na minha visão, que acho que precisa ser estabelecido com o Estado. Deve ter uns 15 anos, 20 anos a Lei Piau, não sei, e até hoje ela não foi estabelecida a sua regulamentação, estabelecendo como fazer a sua contestação. É uma visão clara que tenho com relação a isso. É importante isso? Lógico que é importante. Tivemos uma discussão em Lavras semana passada, precisamos de recursos na área ambiental, precisa de dinheiro para área ambiental, não está fácil para os Municípios falidos, um Estado falido, e é necessário investimento. Então, se existe uma lei que prevê esta compensação ambiental, o Estado tem que se preocupar em regulamentar essa lei. Porque, se não regulamentar, não sei qual o parecer do Supremo, ela tem embasamento. E esse dinheiro ser investido na área (...), manancial dos municípios, ou nos reservatórios das Usinas Hidrelétricas. Eu não entendo, 20 anos para regulamentar uma lei de retorno ao meio ambiente. Se fosse tributo, se fosse multa, já estaria regulamentado. Mas, como se trata de recurso do Meio Ambiente, vamos ficar 20, 30 anos para ser regulamentado. Fica apenas sugestão com relação a isso, algumas objeções que gostaríamos de fazer". Conselheiro Bérgson Cardoso Guimarães: "Só trazendo um pouco de respostas. Na verdade, nesses 20 anos, as concessionárias de serviços públicos batem muito nessa tecla, da falta de regulamentação. Mas, já houve vários julgamentos dos tribunais, inclusive de tribunais superiores, dizendo que ela é autoaplicável, não há necessidade de regulação, até porque ela já define, ela é autoexplicativa, vamos dizer assim. Há uma reclamação, de que não tem o projeto, olha, se a instituição quiser cumprir a lei, ela cumpre. Qualquer instituição se quiser cumprir a lei, ela cumpre. Só que há uma negativa do cumprimento da lei nesses 20 anos. Isso vai parar onde? No judiciário. Ou seja, é uma lei referendada pela Assembleia Legislativa, pelo povo mineiro, há 20 anos questionada nos tribunais. Ou seja,

ESTADO MINAS GERAIS

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233234

235

236

237

238

239

240

241242

243244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretario de Estado de Meio Ambiente e Desenva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

essas concessionárias de serviços públicos, não vou entrar no mérito se prestam um serviço de qualidade ou não, mas, há controvérsias, porque estamos passando por problemas hídricos que se esse tipo de política não for implementada, todo mundo vai pagar um preço altíssimo. Não é só a população, mas também as concessionárias que usam a água e trabalham com a água. Então, esses julgamentos, ela já foi regulamentada em vários julgamentos judiciais. Ou seja, ela define que é aplicação no município que se insere a Bacia Hidrográfica. Ou seja, ela faz aquele cálculo, e existem vários julgados a forma do cálculo. Então, através de um projeto específico quem tem que fazer é a própria concessionária no município. Ah, mas a gente não tem estrutura, ou vocação, ou direção dentro da empresa para isso. Então, vamos através da sociedade civil fazer parcerias. Vou citar aqui o caso de Lavras, têm várias ONGs lá que poderiam, têm várias unidades em si na região que poderiam receber, ou seja, se quiser gente, o problema é que não se quer. É essa a razão da minha colocação. Não quero investir, daí parte para a questão jurídica, e não sei o quê, e tal. Eu já levei essa questão até no Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Eu levei essa questão lá. Então, tinha até aquele do licenciamento lá da COPASA. Gente, a lei é clara e ela não é cumprida. Quantas vezes não são cumpridas. Então, para que isso? Para que essa quantidade de lei que a gente tem para não cumprir, para fingir que cumpre. Então, realmente, o que a gente vê é muito tributo, essas compensações.... Ah, as compensações são um tanto de Mata Atlântica. Como está sendo o retorno disso? Para onde isso está indo? Qual rubrica? De que forma isso está realmente sendo compensada aqui na região? A gente fica em dúvida com relação a isso". Conselheiro Antônio Ernesto: " Primeiramente gostaria de saber se houve por parte da SUPRAM uma tomada de posição quanto aquilo que falei na última reunião. Que é o problema da COPASA aqui, inclusive eu recebi um vídeo de um sujeito que anda de caiaque aqui e o vídeo é, seria problemático passar o vídeo aqui, é extremamente fácil de perceber o que está acontecendo com a COPASA ali perto do Caixão. O segundo é com relação ao Ribeirão Mutuca. Então, esse Ribeirão está coletando todos os dejetos de Elói Mendes, está sendo carreado para o Rio Sapucaí. Isso precisa ter um basta. Então, o pessoal reclama que um produtor descascou um café, uma tonelada de casca de café, que nem vai ao leito do Rio, e é aquela amolação danada. Enquanto isso, em compensação, tem entidades que não tomam providências de nada. Outra coisa, estou vendo a pauta, como advogados, os magistrados e os políticos fazem, com a devida vênia, então, com a devida vênia estou reparando que hoje nós ambientalmente só temos 14% de coisas que interessam o meio ambiente. O resto é tudo problema de multa. Então, eu acho que deveria separar essa parte ambiental, e deixar essa multa para contador, administrado de empresas, porque eu acho muito ruim virmos aqui para pegar alguma coisa, e estamos sujeitos a incorrer em algum erro e sermos responsabilizados por ser um agente público, enquanto nós estivermos aqui no Conselho. Então, é muito temeroso isso. Gostaria de fazer essa ressalva, porque daqui uns dias, se não tivéssemos esse pessoal do desmate aqui, estaríamos só julgando coisas que interessam a parte de arrecadação, o que não é do nosso feitio. Ou que pelo menos, eu que sou ambientalista e engenheiro agrônomo, não vim aqui, não vou ficar até o fim, acredito que isso possa mudar, mas é muito desconfortável ficarmos julgando coisas que amanhã podemos incorrer em erro e sermos responsabilizados. É isso que eu tinha para falar". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Tem mais algum Conselheiro que quer fazer destaque?" Frederico

CSTADO MINAS GERAIS

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

Massote da SUPRAM Sul de Minas: "Boa tarde Conselheiros. Primeiramente Dr. Bérgson, a gente recebe com muita alegria o seu retorno, ficamos muito lisonjeados com sua participação que sempre vem a somar. Em que tese as questões institucionais, a gente gostaria muito que o senhor tivesse aqui conosco, porque sua participação vem muito a somar. Primeira questão que senhor nos perguntou, a respeito dos Distritos Industriais, foram questões aferidas pelo Anderson Siqueira na última reunião, e eu acredito que os responsáveis pela Diretoria de Fiscalização vão abordar esse tema na apresentação que está programada em nossa pauta. Caso essas questões não sejam abordadas nesse momento, eu peço ao senhor que a gente, enquanto SUPRAM, possa trazê-las na próxima reunião, inclusive, porque há uma perspectiva de alteração da DN 74 em que o código dos Distritos Industriais está sendo reavaliado. Então, sob pena de a gente dar um posicionamento aqui e depois vir a ser alterado. Mas, de toda forma já deixo registrado que caso não seja abordada a questão, a temática, pela Diretoria de Fiscalização, eu me comprometo a trazer as informações na próxima reunião. A segunda questão que o senhor levantou foi a respeito das compensações. Conselheiros, a questão das compensações basicamente é o seguinte, nós temos quatro compensações principais dentro do licenciamento ambiental, igual o Dr. Bérgson já colocou para nós, temos a compensação do SNUC, compensação da Mata Atlântica da lei 11.428, a compensação por Intervenção em APP da resolução 369, e a compensação Minerária. Dentre esse rol de compensações, as compensações que são analisadas diretamente pela SUPRAM são a compensação da lei 11.428 de intervenção no bioma Mata Atlântica e a compensação em APP regido pela resolução CONAMA 369. Pois bem, essas duas perspectivas de compensação não estão afetas a pecúnia, elas estão afetas propriamente dito a recuperação e a compensação por área de desmate. Então todo o processo que é pautado ou que é decidido em que haja intervenção com supressão de bioma Mata Atlântica, empreendedor tem que apresentar uma proposta de compensação. Essa proposta é analisada ela equipe técnica da SUPRAM, a área que ele tem destacado para compensação é analisada, é assinado um termo de compromisso entre o empreendedor e o Estado, para que ele preserve a área, compense, enfim, todas as condutas necessárias atinentes a compensação. Mesma situação para compensação em APP, o empreendedor destina uma área, apresenta no projeto dele de Licenciamento Ambiental, essa área é analisada pela equipe técnica, e, ao processo ser pautado ou decidido, o empreendedor assina um Termo de Compromisso junto ao Estado. Com relação as compensações de SNUC e Minerárias, que envolve pecúnia e as compensações em Unidade de Conservação, compensação (...) da reserva legal, essas compensações são atinentes, são expedientes regidos e gerenciados pelo IEF. Então, nessa oportunidade eu não vou adentrar no mérito da questão do caixa único, porque confesso que não sei e não vou falar com achismo aqui para onde estes recursos estão sendo encaminhados. O que eu posso me comprometer mais uma vez é contatar a gerência de compensações do IEF, que tem servidor especializado aqui na nossa regional, para que na próxima reunião traga uma explanação a respeito, realmente, de uma prestação de contas, se for o caso, de onde esses recursos estão sendo aplicados, se esses recursos vão para um caixa único, qual valor já tem esse caixa único. Isso a gente pode, perfeitamente, articular com o pessoal do IEF. Paulo, a questão que você nos trouxe é a respeito de TACs. Nós temos em nosso decreto 44844, basicamente 2

possibilidades para o empreendedor assinar o TAC. Essa questão do TAC, não sei se os

ESTADO PIRAS GRAIS

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343344

345

346

347

348

349

350

351 352

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

Conselheiros que estavam aqui na oportunidade se recordam, ela foi exaustivamente debatida em uma reunião passada nossa, acho que no fim do ano passado, que o empreendedor pediu nulidade de um parecer, de um controle processual, que nós havíamos feito, porque o pedido de TAC não havia sido analisado e gostaria que retirasse de pauta o processo. Basicamente a gente vai tentar replicar o que a Diretoria de Controle Processual naquele momento esclareceu. Nós temos basicamente duas possibilidades de TAC dentro do decreto 44844, uma delas está no artigo 14, em seus incisos e parágrafos, e ela é atinente a operação ou instalação ou algum processo corretivo que algum empreendimento tenha. Então ele vem, preenche o FCE, é gerado a ele um FOB, ele formaliza o processo e aí para ele manter a operação do empreendimento, concomitante ao licenciamento ambiental, a SUPRAM, a equipe da SUPRAM, o superintendente tem como forma discricionária, ou seja, é verificada a oportunidade de conveniência a faculdade de assinar ou não o TAC. Então veja bem, esse primeiro TAC é firmado para viabilizar a operação de um empreendimento que esteja em fase de licenciamento, correto? Pois bem, a segunda possibilidade de TAC junto à regularização ambiental é no tocante ao embargo ou suspensão de atividade. Exemplificando, o empreendimento é autuado por estar operando sem licença, e ele recorre a SUPRAM, ao superintendente, solicitando a assinatura de um TAC, que por consequência, vai desembargar a obra dele. Dentro deste viés, deste termo, tem uma possibilidade de que medidas sejam adotadas para que seja reparado algum eventual dano. Se esse dano pode ser mensurado, não há nada que se impeça de se colocar a causa do TAC que ele vai ser reparado. E, a exigibilidade da multa nesse caso, pode ser suspensa até que o empreendedor repare esse dano, podendo, inclusive, utilizar 50% do valor da autuação sendo empregado efetivamente nessa reparação. O que acontece? Uma multa é exigível quando ou o empreendedor não apresentou a defesa no tempo que a lei lhe faculta, ou, depois do trânsito em julgado. Ou seja, depois que passa no plenário, não há mais nenhum recurso a ser examinado, a multa está exigível, o empreendedor será cobrado, se ele não pagar no prazo legal a multa será encaminhada para a dívida ativa. Ou seja, ela tornou-se exigível. Então, não há que se falar em TAC por reparação de dano em suspensão de exigibilidade da multa assim que o empreendimento tenha sido autuado, por exemplo. Essa questão tem que ser discutida exatamente Pós- Copam, essa questão da suspensão da exigibilidade da multa tem que ser pós-Copam, pós trânsito em julgado. O que muitos representantes, ou até mesmo empreendedores, tentam aqui é argumenta 'olha, eu fiz um pedido de TAC, e ele não foi, sequer, analisado'. A gente tenta deixar bem claro em nossos controles processuais que essa questão da análise do TAC tem que ser Pós-Copam, quando a multa for exigível. Aí o superintendente pode assinar um termo condicionando o empreendedor a reparar um eventual dano e suspendendo a exigibilidade da multa. Porque que acontece essas questões de às vezes o empreendedor ter, como você mencionou, um TAC, um pedido de TAC lá de setembro que não foi analisado até agora? Muitas vezes o empreendedor junta esse pedido de TAC no corpo da peça recursal dele, e o Núcleo de Auto de Infração verifica essa questão quando da análise propriamente dita do mérito do processo. Então, essas questões são respondidas nos controles processuais e muitas vezes trazidas a esse Conselho. Então, o que eu gostaria de deixar claro ao Conselho, é que a URC não tem que se preocupar com essa questão de TAC. Essa questão de TAC de suspensão de exigibilidade da multa é uma questão do empreendedor com a SUPRAM,

ESTADO "IMA" OFRAIS

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363 364

365

366

367

368

369

370

371

372

373374

375

376

377

378379

380

381

382 383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

quando a multa estiver em fase de exigibilidade". Conselheiro Paulo Carvalho: "Ok, isso eu já havia entendido a questão, inclusive da (...) de 2008, ou seja, ela tem que ter iniciado a operação até 2008, se ela entrar com pedido de licença de operação corretiva, aí caberia um TAC, aí seria, completar o segundo caso. Quando é referente a questão da (...) fiscalizadora que seja denúncia espontânea, isso eu consegui entender. O que eu não consegui entender direito em alguns processos é que a empresa não tem nenhum tipo de autuação, alguns argumentaram que não tinham, vocês foram no SIAM é comprovaram que tem, então a argumentação dela caiu por terra. Mas, se ela teve iniciativa, sem ter nenhum tipo de fiscalização, fazer a denúncia espontânea através do FCE, ela entra com pedido de FCE, que seja para AAF, seja para Licenciamento de Operação Corretiva, faz a solicitação de TAC. Isso já aconteceu em alguns processos, me esclareca se eu estiver errado, por favor. O fiscal vai fazer o procedimento de fiscalização da empresa para o processo de licenciamento ambiental e aplica essa multa. Essa é a dúvida que fiquei, que gerou na minha cabeça, onde é cabível esse TAC, aí fala, mas quando o cara vier aqui ok, quando cair aqui perfeito, é um recurso aqui, mas estamos julgando um recurso que têm históricos, que têm uma memória, que têm procedimentos que foram dotados desde o início. Quando eu analiso um recurso aqui, eu não entro na questão da multa, eu não analiso a multa artigo tal, eu olho todo o histórico, ás vezes consulto alguma coisa no SIAM, procuro me inteirar porque a autuação é um ponto final de um histórico de procedimentos. Então, como o TAC compõe esse histórico do processo dentro da empresa. É por isso que sou sincero, eu fico confuso, li uns quatro ou cinco, e ainda não consegui formar o meu conceito em relação a isso. Porque vi uns dois ou três nesse sentido. A empresa entrou com o processo, foi lá na fiscalização, procedeu essa autuação depois no processo de fiscalização, porque ela iniciou a operação anterior. A operação (...) se tem condições de verificar isso é no próprio lançamento do FCE. Então, se a empresa informar que tem FCE, início da atividade tal, teve ação fiscalizatória anterior, já sai a multa de uma vez. A coisa está acontecendo durante o processo de licenciamento, isso está dando aos empreendedores argumentos para questionarem esses processos". Frederico Massote da SUPRAM Sul de Minas: "Eu entendi seu questionamento, realmente isso acontece por uma praxe da análise da SUPRAM, da equipe técnica jurídica da SUPRAM mesmo. Todavia, muito embora cause resignação do empreendedor, mas o protocolo do FCE não quer dizer licenciamento ainda, propriamente dito. O empreendedor, têm os casos da denúncia espontânea, claro, quem tiver operando antes de 2008 que não tem nenhum processo administrativo que seja um FOB vencido, junto a SUPRAM, e não esteja causando degradação, faz jus a denúncia espontânea, isso é muito pacífico aqui dentro da SUPRAM, a gente já verifica sempre de pronto, mas o que causa a resignação, mas que também não dá razão ao empreendedor é esse fato. Muitas vezes a gente vai autuar ele, a gente enquanto equipe técnica, falo pela SUPRAM, vai autuar ele dentro da análise do processo dele de licenciamento. Só que o empreendedor tem que entender que estar em processo de licenciamento não caracteriza que esteja licenciado. Se ele está dentro de um processo de LOC, mas não tem o TAC, ele não tem regularização ambiental. Muito embora a gente veja que o empreendimento tem a boa vontade obviamente de se licenciar, mas, por um princípio até de isonomia, outros empreendimentos que já foram autuados e tem LOC, a gente tem que autuar. A legislação não nos permite. Agora, quero fazer só uma ressalva, que o decreto 44844 foi alterado

ESTADO PINAS BERAIS

397

398

399

400 401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

recentemente e prevê algumas situações em que o empreendimento, microempresas, esses empreendimentos em que o valor tem um cuidado maior, até por conta da deficiência financeira, eles são notificados a procurarem o licenciamento. Nesse caso, a SUPRAM não os autua, obviamente. Então, essa questão, eu acho que a gente pode caminhar para pacificar aqui no Conselho. Eu acho que o Conselho já tem amadurecido muito nessas questões do TAC, da denúncia espontânea. O NAI, o recém-criado pelo Estado, que é o Núcleo de Auto de Infração, tem trazido processos aqui com discussões políticas muito amadurecidas nesse sentido. Já é verificado, 'olha, o empreendedor não tem o TAC, o empreendedor não faz jus a denúncia espontânea, são situações extremamente objetivas que a gente tem notado. Consegui te responder? Senhor Antônio Ernesto, eu acredito que a Diretoria de Fiscalização deva trazer, até por uma demanda do Anderson Siqueira, foi verificada na última reunião as respostas aos questionamentos. Também, se não for levantada nessa oportunidade, eu peco desculpas e me comprometo também, eu Frederico, a trazer na próxima reunião para o senhor. Eu não participei da última reunião, estava afastado por problema médico, também não tive como ver a ata, não me ative, se não for verificado nesse momento, eu me comprometo a trazer na próxima reunião". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Deixa só eu falar um pouco do caso do TAC para o conselheiro, porque eu acho que a visão no caso do superintendente, nesse caso, esclarece um pouco as coisas. Como já foi dito, o TAC é poder (...) do superintendente e, vou dar um exemplo como eu, superintendente, quando que eu ficaria tranquilo de assinar um TAC com o empreendimento, autorizando ele a operar. Se o meu técnico for lá e falar que ele está ok. Ou, se não, ele tem um problema que pode ser corrigido com (...), com PTRF, e a gente pode cobrar dele. E, quando meu jurídico falar que ele está ok também. Porque, vamos supor, ele precisa de uma anuência da Aeronáutica, como temos muitos casos do COMAR, eu não posso assinar o TAC, eu estaria passando por cima da competência. Então, o TAC é assinado, estou falando eu como superintendente, quando tenho o aval da minha equipe técnica e da minha equipe jurídica. Quando vou ter o aval da minha equipe técnica? Quando ela vai a campo. Quando o fiscal chega em campo, ele vê o empreendimento funcionando sem licença, se ele não autua o empreendimento, ele está prevaricando. Essa questão de o técnico ter que ir antes é muito complicada. Se ele não for, eu não assino TAC. Não sou maluco de fazer isso. E se ele for, ele é obrigado a autuar, porque senão ele prevarica, e estaria cometendo um crime. Então, é por isso que mesmo com pedido prévio de TAC, ele será autuado. É padrão isso. A não ser, por exemplo, se a fiscalização foi, aí já autuou, aí lavrou um auto de fiscalização, aí o fiscal de fiscalização é da SUPRAM. Aí assino um TAC em cima desse AAF, não vejo problema nenhum. Só para deixar um pouco claro esse caso". Frederico Massote, da SUPRAM Sul de Minas: "Só para fazer uma ressalva para que fique constado em ata. A compensação da Mata Atlântica é verificada também pelo IEF, além da área, tem a verificação pelo IEF. Então, na próxima reunião eu acredito que a gente consiga trazer alguém da Gerência de Compensação do IEF para que os seus questionamentos sejam precisamente respondidos". Conselheiro Bérgson Cardoso Guimarães: "O fundamento que me faz trazer isso aqui ao debate é mais a questão do dano local, ou que a gente percebe que há um desmatamento grande. A gente tem lidado, por exemplo, aqui na região de Três Corações, por exemplo, a gente vê práticas de pessoas que colocam fogo lá na propriedade para depois requerer o DAIA, a propriedade

LSTADO - IMAG BERAIS

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

tem os atributos florestais, Ipês, por exemplo, árvores imunes de corte, Mata Atlântica e a pessoa bota fogo, depois para requerer aí uma autorização de intervenção em Mata Atlântica é diferente. Um órgão, muitas vezes fala, nesse aqui botaram fogo e não sei quem. Vai lá, ainda lavra um BO, falando que não sabe quem. Ou seja, a criminalidade é grande nesse país e está cada vez maior. Nunca vi a coisa se alastrar dessa forma. Então, uma das coisas que mais gera lucro nesse país é a criminalidade ambiental. Ontem, acho que vi no Fantástico, a questão dos Postos de Gasolina, disseram lá o quanto cada dono de posto lucra por tanque, era coisa, se me lembro bem, de 64 mil reais por tanque. Então, é um lucro enorme que essas pessoas têm em cima de ineficiência do Estado, realmente não dá para ver tudo. E eu vejo que estamos em um processo de devastação e, repito, de destruição, contaminação dos nossos recursos hídricos, uma coisa devastadora. E, a gente se sente impotente mesmo. Acho que essa questão dos recursos, de voltar ao local do dano, criar instrumentos nesse sentido. É por isso que essa questão da COPASA, da lei Piau, levanto, porque, se nós não tivermos instrumentos de atuação no local, não sei onde vai parar isso não. Agora, tenho dúvida com relação também ao TAC administrativo, eu chamaria de administrativo, ele é título judicial? Foi falado em culminação de multa. Ele é título judicial? " Frederico Massote da SUPRAM Sul de Minas: "Ele tem natureza jurídica de título discutível extrajudicial, né? É assinado por duas testemunhas e em caso de descumprimento ela pode executar esse TAC. Todavia, até a gente, eu ainda durante esse tempo que eu tenho de SUPRAM, ainda não verifiquei alguma execução para feedback. Como todo contrato, como todo termo, ela tem a cláusula penal, né"? Conselheiro Bérgson Guimarães: "Minha preocupação é que muitas vezes o TAC possa estar servindo a substituição ao licenciamento ambiental, o que não é possível. Acho que fazer o TAC em substituição ao licenciamento. O sujeito vai lá, faz o licenciamento ambiental, não cumpre seu dever e depois fala, não, eu vou pedir um TAC, entro com licença corretiva. A gente tem visto muito isso aí, né. Não fez a tempo e modo, entra com licença corretiva ou um TAC. Eu acho que esse é o problema". Frederico Massote da SUPRAM Sul de Minas: "Só para complementar, a gente tem o cuidado principalmente na SUPRAM Sul de Minas de que o TAC não seja regra Dr. Bérgson, seja sempre a exceção. Porque a obrigação do empreendedor é buscar o licenciamento ambiental". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Tem mais algum conselheiro que queira fazer alguma observação? Podemos prosseguir com a apresentação da Diretoria de Fiscalização"? Bruno Diretor da Diretoria de Fiscalização Ambiental: "Boa tarde a todos os conselheiros, para quem não me conhece eu sou Bruno, sou servidor de carreira da SEMAD, atualmente como Diretor Regional de Fiscalização Ambiental aqui do Sul de Minas. Minha intenção aqui é fazer só uma breve explanação do que é a Diretoria Regional da Fiscalização e falar um pouco sobre as suas competências também. Como os senhores devem saber, a diretoria foi criada recentemente, na última modificação da estrutura orgânica da SEMAD, no final do ano passado. Antigamente, vocês devem saber que a fiscalização era exercida principalmente pela Polícia, lógico né, mas dentro da SEMAD a fiscalização aqui era representada pelo NUFIS, era o Núcleo de Fiscalização Ambiental. Atualmente é a Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental. A nossa estrutura, infelizmente, é pequena. Dentro da própria Diretoria de Fiscalização, são quatro técnicos para fiscalizar toda a região, os 171 municípios. Então, a gente, uma comparação rápida, mais ou menos três Brasílias para cada

ESTADO «TIMA SERAIS

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495 496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estado de Meio Ambienta e Desenvolvimento Sustentave Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

técnico. É lógico que é bem aquém da nossa necessidade, enfim. Apesar disso, a gente vem desempenhando nossa atribuição na medida do possível, com a maior dedicação possível. A gente atende as demandas do MP, do Poder Judiciário, que são muitas. A gente atende as demandas dos cidadãos, muitas delas são encaminhadas para a Polícia, algumas a gente atende diretamente. Então são muitas, muitas demandas para uma equipe reduzida, mas enfim. A minha ideia aqui é falar um pouco exatamente disso que a gente faz. A gente, além de fiscalizar esses empreendimentos detentores de AAF ou os empreendimentos irregulares, além de atender as requisições do MP, Poder Judiciário e as denúncias dos cidadãos, existem também, dentro da estrutura da Diretoria de Fiscalização, dois núcleos. O NUCAM, que é o Núcleo de Controle Ambiental e o NUDEM, que é o Núcleo de Requisições e Denúncias. Os coordenadores estão aqui, o Vitor é o coordenador do NUDEM, ele vai falar um pouquinho sobre os questionamentos do conselheiro Antônio Ernesto daqui a pouco. E o Daniel, vocês devem conhecer, é o coordenador do NUCAM. Só para vocês terem uma vaga ideia, o NUCAM, hoje, foi criado para acompanhar as condicionantes das licenças de operação. Então isso é importante que fique claro, que hoje a gente analisa as condicionantes das licenças de operação ao longo de todo o período da licença. Então vocês sabem que atualmente as licenças de operação podem ser concedidas com dez anos, então ao longo desses dez anos a gente vai fazer o acompanhamento dessas licenças. Então, é importante que todos tenham conhecimento que é possível, diante de um eventual descumprimento de uma condicionante ou um lançamento fora de padrão, é possível que esse empreendimento seja multado ao longo de toda a sua existência, dessa licença de operação. Só para vocês terem uma noção, a multa pode chegar a novecentos mil reais. Se houver também aplicação de agravante, chega até a um milhão, trezentos e cinquenta mil reais. Então são valores bem significativos e agora, a partir de agora, a gente de fato vai ter essa atribuição de acompanhar ao longo de todo o período, multar se for o caso, embargar também se for o caso. Então é bom que vocês tenham conhecimento e repassem para os setores produtivos e para os empreendimentos. Mas, é uma equipe pequena também, é o Daniel e mais dois servidores que estão compondo o NUCAM hoje. Bom, o NUDEM, como eu já falei, ele que recebe essas denúncias e requisições. São o NUDEM, o Vitor e a equipe, que é mais uma pessoa. Ele recebe essas denúncias e requisições e repassa para aquelas unidades que irão atender, que pode ser a Polícia ou pode ser a própria Diretoria de Fiscalização, como pode ser também a Diretoria de Regularização. Bom, na verdade eu só queria realmente me apresentar, apresentar os dois coordenadores de equipe, o único integrante da nossa equipe que está aqui é o Elias, que integra a Diretoria de Fiscalização e falar umas breves palavras sobre as nossas atribuições. Alguém tem alguma pergunta? Sobre as denúncias o Vitor vai falar daqui a pouco, sobre as colocações que o senhor fez na última". Antônio Ernesto da APAVAR: "Há uns tempos atrás eu soube que a SEMAD, a arrecadação dos COPAMs, é a maior rentabilidade, se não me engano, era a segunda secretaria em termos de arrecadação. Então eu acho o seguinte, no meu ponto de vista, deveria ter um número maior de funcionários. E é aquele ditado, quem não tem competência não se estabelece. Ditado português. Então eu acho que ela tem recurso e porque que não designa mais recurso para cá? Eu sou um dos que bato muito quando tem greve aqui e tal. Não no sentido da remuneração de vocês, porque isso aí de corporativismo tem que ser, mas pelas instituições de melhor recurso e destinação de

ESTADO MINAS BERNIS

529

530

531

532533

534

535

536

537

538539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

melhores recursos para o aprimoramento técnico e o número também de profissionais que tem que atuar, porque é uma gama enorme. É poluição, é recurso hídrico, é desmate, então está muito reduzido o quadro e eu acho que deveria se trabalhar nesse sentido para o aprimoramento total da organização". Bruno Diretoria Regional de Fiscalização: "Até agradeço a sua colocação, Antônio Ernesto, de fato compartilho completamente. Não precisa nem falar muito, os números são gritantes e isso, infelizmente, é uma realidade que a gente passa no estado todo. A gente conta com o apoio da Policia que é mais capilarizada, mas enfim, nem tudo passa por eles. Muitas coisas ficam aqui e quatro pessoas para fiscalizam 71 municípios realmente é difícil". Conselheiro Paulo Carvalho: "Só uma pergunta. Foram criados dentro dos procedimentos da Resolução da SEMAD os núcleos regionais, né? Antigamente chamava escritório, agora é tudo núcleo. Eu, particularmente, não acredito na fiscalização centralizada. Não acredito mesmo. Por tudo que o Antônio Ernesto expos aí. Eu acho que enquanto não partir para a descentralização e utilização dos núcleos regionais com toda a estrutura que deveriam ter, está certo, principalmente fiscalização e de técnicos. Eu vou ser sincero com você, com quatro técnicos aqui você não dá conta. É atender denúncia do MP, né Bérgson? É prioridade atender denúncia do MP, e tem que ser porque senão (...) legal. Mas, eu acredito que só vai conseguir aprimorar isso aí se tiver realmente a descentralização dos núcleos. Para quê que foram criados os núcleos regionais? Para quê? Para ter nome de núcleo e ter um coordenador? Não acredito que foi por isso né? Foi criado como núcleo nos locais lá, regionais, para ter estrutura. Para ter prioridade de atendimento e de fiscalização também. Então não entendo até hoje, tantos anos que criou esses núcleos e até hoje você encontra núcleos aí com cinco ou seis pessoas, você encontra núcleo com um técnico. Acho que está na hora do Estado e a Secretaria do Meio Ambiente botarem a mão na cabeça e ver o tanto de dinheiro que gera e que arrecada? Que deve estar indo para pagar dívidas ou outras coisas que for do Estado, não retornando isso aí para o meio ambiente e realmente estabelecer o quê que é a estrutura mínima do núcleo para poder ser tratado e funcionar como núcleo. Se não, nada mais é do que um escritório de atendimento. Eu acho que não é para essa função que ele foi criado. Só como sugestão para isso aí. Sucesso para você, para sua equipe. Não é fácil mexer com fiscalização não, eu já trabalhei muitos anos com isso e são poucos que gostam de mexer com fiscalização, tem esse detalhe também Ernesto. Se você pegar dez técnicos aí, quem quer mexer com fiscalização? Você vai oito para processamento e dois para a fiscalização. Então não é qualquer um que tem o perfil, que gosta de lidar com isso, talvez um pouco da dificuldade de locação de pessoal lá, tá? Parabéns e sucesso para vocês aí". Bruno Diretoria Regional de Fiscalização: "Agradeço seus comentários e de fato a gente vê que até pouco tempo atrás, na verdade, a fiscalização era ainda mais concentrada lá em BH. A partir da descentralização, com a criação primeiro dos núcleos, já teve um ganho significativo, os núcleos de fiscalização eu digo. E concordo plenamente que a gente vai chegar realmente no auge quando for ainda mais capilarizada, quando os núcleos regionais de regularização ambiental, hoje núcleos regionais de regularização ambiental, puderem também fiscalizar. Hoje eles até fiscalizam, mas muito pouco e sem essa ligação com a gente aqui. Eles fiscalizam só no âmbito de um DAIA por exemplo que vão conceder. Hoje o foco realmente é a regularização, sendo que em breve, na verdade, ao que tudo indica eles vão passar a compor o IEF, na verdade". Conselheiro Bérgson Guimarães: "Eu queria trazer

ESTADO «IMAS GERMIS

573

574

575

576 577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601 602

603

604

605 606

607

608

609

610

611

612

613

614 615

616

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

uma parabenização sobre o trabalho do Bruno, também do Vitor que está aí. Eu conheco o esforço de vocês com essa demanda enorme, até para administrar o que chega, né? Ou seja, separar as requisições, os ofícios, as denúncias, já envolveria um órgão que teria que ser bem maior do que só vocês. Mas eu acho que esse é um grande desafio do Estado, mas a impressão que a gente tem é que o Estado não quer investir em fiscalização, em regulação ambiental. Apesar de estar arrecadando tanto, ele parece que não quer investir. Porque recurso tem, a gente sabe que há o recurso, há projetos já sendo apresentados para o Estado até nesse sentido da capilarização, da fiscalização, mas parece que há uma, aí na verdade não vou dizer vontade política não, é à vontade política de não fiscalizar. É essa a impressão que nos dá". Bruno Diretoria regional de Fiscalização: "Agradeço, Dr. Bérgson. Enfim, não vou entrar no mérito do que é vontade ou não, mas me parece que hoje há um indicativo de que as coisas estão começando a mudar, Dr. Bérgson. Tanto que houve a criação do NUCAM que veio a somar também no acompanhamento, na fiscalizaçãodos empreendimentos licenciados. Então me parece que está começando a mudar e eu acredito e espero que sim. Bom, quero agradecer a todos, mas alguém? Não? Vou passar a palavra para o Vitor, que ele vai falar sobre as colocações do conselheiro Antônio Ernesto da última reunião. Vitor, por favor". Vitor Diretoria de Fiscalização: "Boa tarde, conselheiros. Como o Bruno disse, meu nome é Vitor Sallum, eu estou coordenador do núcleo de denúncias e requisições e na última reunião o Anderson Siqueira passou alguns posicionamentos dos senhores em relação a empreendimentos que em tese estariam irregulares na nossa região. Já vou até me adiantar aqui em relação ao que o Fred falou aí, sobre os núcleos industriais das cidades. Infelizmente esse ponto não veio para a gente ainda, Fred. Foram quatro pontos que foram traçados aqui para a gente de posições dos senhores nessa última reunião, que a gente traz alguns posicionamentos e fiscalizações e outros posicionamentos dentro da estrutura da SEMAD, dentro da legislação vigente sobre todos esses assuntos. O primeiro assunto que foi nos repassado aqui, é sobre o Curtume Atalaia. Eu não sei se exatamente foi o senhor, conselheiro Antônio Ernesto, que fez essa alegação, até mesmo porque todos os conselheiros poderiam fazer e não foi feita em nome de um conselheiro propriamente dito e sim em nome do Conselho todo. Então esse Curtume Atalaia foi objeto da Requisição 63161, foi fiscalizado pelo NUCAM, que é o núcleo que o Daniel coordena, foi feito um relatório aqui bem grande, ele é bem extenso, bem minucioso em relação a todos os pontos que envolvem o funcionamento desse empreendimento e nesse sentido, de maneira genérica. Apenas para apresentar para os senhores, até mesmo porque o processo de fiscalização está à disposição de qualquer pessoa, assim como dos conselheiros que quiserem analisar o relatório, verificar a situação de como foi feito. O empreendimento foi autuado por ampliar primeiramente o funcionamento dele e também por estar causando degradação ambiental. A degradação ambiental em relação a esse empreendimento foi constatada pelo nível de Sulfeto acima dos parâmetros, bem como DBO. E aí, nesse sentido também, foi embargado as atividades do empreendimento até a devida adoção das medidas de controle adequadas para ele. Então, em relação a esse empreendimento é isso. Alguém tem algum ponto, alguma coisa para questionar"? Conselheiro Antônio Francisco: "Especialmente com respeito a questão do Curtume Atalaia, na verdade é uma demanda não só, vamos dizer assim, da população de Três Corações, como todo e qualquer transeunte que passa pela Fernão Dias, especialmente quando se passa por ocasião do

ESTADO - MIRAO REALES

617

618

619

620

621

622

623

624

625 626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637 638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658 659

660

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

Distrito, existe lá um cheiro muito desagradável. Quando do licenciamento desse, da revalidação de LO, na apresentação do RADA do Curtume Atalaia, o técnico, não sei, grandes partes dos conselheiros aqui hoje tem questão de três a quatro anos, grande parte dos conselheiros aqui, uma parte grande dos conselheiros estavam aqui presentes, foi dito pelo consultor da empresa, o representante da empresa, que aquele cheiro era ocasionado pelo grande volume, pelo que ficou subentendido, de tiras e pedaços de couro não utilizados na produção que eram armazenados em tambores, em toneis e que eles não eram, então, repassados ou recolhidos, porque eles então não tinham licença ambiental. A licença ambiental estava ainda em fase de julgamento aqui no COPAM e em função disso aquele terrível mau cheiro. Deste então, acredito que esse questionamento do Curtume deve ter sido alguma denúncia ou coisa parecida, porque aí eu pergunto, os senhores enquanto fiscais, também verificaram isso? Aquela grande quantidade de, não sei se sobras, resíduos que estavam sendo armazenados? E segundo, até na ocasião também, para melhor elucidar, foi questionado para esse representante, para esse consultor, o representante da empresa qual tempo ele tiraria aquilo. Não me lembro se sessenta, noventa ou cento e vinte dias, e diz se aquele tempo teria que demandar um pouco mais tempo porque eram carretas e mais carretas de toneis que teriam que ser transportados, pelo que ficou subentendido, para uma empresa de recolhimento desse tipo de detrito. Aquilo demandaria tempo para eles absorverem também toda aquela quantidade e que seriam carretas e mais carretas desse material a ser descartado. Isso também foi constatado? Chegou a alguma conclusão a esse respeito"? Não identificado: "Antônio Francisco, me dirigindo a você, mas todos os conselheiros de maneira geral. Assim, a resposta ao seu questionamento eu vou dar uma resposta geral e uma resposta mais técnica com relação a isso eu vou deixar a cargo do Daniel. Em todas as nossas atividades de fiscalização a gente não se atem a qualquer tipo de denúncia propriamente dito ou um fato. Quando a gente vai ao empreendimento a gente, dentro das normalidades de tipologia do empreendimento, a gente verifica todos os potenciais focos de degradação ambiental ou de qualquer tipo de situação que possa causar algum transtorno do ponto de vista ambiental do empreendimento. Em relação a esse empreendimento, como eu disse aqui, eu não sou técnico, eu sou advogado, mas de qualquer forma a gente trabalha em conjunto com a nossa equipe, a gente tem algumas situações. A gente verificou que o principal foco dessa situação foi a questão do Sulfeto mesmo, que além de tudo, ele também causaria esse mau cheiro. Mas eu vou deixar essa questão técnica em relação a essa situação para o nosso amigo Daniel responder aqui, beleza"? Daniel Iscold coordenador do NUCAM: "Conselheiro, fazendo uma releitura rápida aqui do relatório, porque como o Vitor mesmo disse, é um relatório muito detalhado. Falando de uma maneira geral para vocês, o NUCAM acompanha todas as condicionantes, tanto de lançamento de resíduos, tanto lançamentos de efluentes, efluentes atmosféricos e resíduos sólidos, tá? Então, de acordo com a nossa técnica aqui, ela fez o acompanhamento da destinação de resíduos sólidos e a gente nota que o empreendedor vem destinando os resíduos sólidos do empreendimento, principalmente com relação à serragem de couro. Agora esse resíduo especificamente eu não consegui fazer a releitura aqui agora, não consegui identificar, mas de uma maneira geral o empreendedor tem feito uma destinação de resíduo sólido no empreendimento, não tem ficado resíduo sólido parado no empreendimento, de acordo com esse relatório aqui". Conselheiro Antônio Francisco:

ESTADO FINAS GRAIS

661

662

663

664

665

666

667

668

669 670

671 672

673

674

675

676

677

678

679

680

681 682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

"Essa minha fala está embasada naquilo que então foi dito por ocasião da renovação na licença ambiental. Essa foi então a alegação. Até por isso, inclusive não conheço a situação lá especialmente, embora seja de Três Corações e sinta quando passo lá, como todos que passam, a questão do odor, bastante estranho. Isso eu estou me atendo ao que foi dito por ocasião da renovação da licença ambiental". Daniel Iscold coordenador do NUCAM: "Então assim, voltando mais uma vez, reafirmando. Inclusive quando a gente nota que existe algum problema, com qualquer tipo de lançamento, com qualquer tipo de geração de resíduos no empreendimento, no momento da lavratura do auto de infração os técnicos do NUCAM têm pedido a adequação. Então assim, até o presente momento a gente não notou problemas com destinação de resíduo sólido do empreendimento. A gente teve algum problema com a questão de licença de transporte, mas isso da questão da licença de transporte não afeta a destinação. É uma adequação que pode ser feita dentro do prazo de validade da licença, obviamente acarreta alguma penalidade para o empreendedor e essas adequações são feitas durante o prazo de validade da licença. Então, qualquer inadequação com relação até mesmo do armazenamento do resíduo no empreendimento, nós solicitamos de imediato. Então não tem ficado irregularidades pendentes empreendimento mediante ao acompanhamento de condicionantes". Não identificado: "Então, dando continuidade aqui, outro empreendimento que foi questionado pelos senhores na última reunião, foi em relação a COPASA. Veio uma informação um pouco genérica em relação a isso, tratando sobre a COPASA Varginha. Sabemos que a COPASA aqui em Varginha tem mais de um ponto de captação ou tem mais de um ponto de funcionamento e em relação a isso nós verificamos que existe tanto o funcionamento da ETE São José quanto a ETE Santana. Não veio especificando em relação à qual das duas o COPAM estava solicitando uma fiscalização em relação a isso. Mas de qualquer forma nós trouxemos informações sobre os dois empreendimentos. A ETE São José está inclusa no nosso plano anual de fiscalização, então ela vai passar por uma fiscalização dentro da diretoria de fiscalização, mas provavelmente ainda dentro do Núcleo de Controle Ambiental, para esse ano. Então ela está no nosso Plano Anual de Fiscalização e irá ser fiscalizada com o tempo. Em relação a ETE Santana, ela está em processo de revalidação de licença, isso aí o Juliano pode até trazer mais informações para a gente, mas também vai passar pela fiscalização, mas já no bojo do processo de revalidação de licença junto à diretoria de regularização, que é do César. Então assim, em relação a esse empreendimento propriamente dito a gente veio trazer informação inicialmente para saber qual foi das duas ETEs que foram realmente levantada esse ponto de fiscalização, mas para não trazer nenhuma informação vaga pelo menos que os senhores tenham conhecimento de qual é a atuação da Secretaria de Meio Ambiente em relação a esses empreendimentos. Em relação a ETE São José, ela está inclusa no nosso plano anual de fiscalização e irá ser feito uma fiscalização, assim como foi feita no Curtume Atalaia e quanto a ETE Santana, ela está em processo de revalidação de licença e vai ser feita a fiscalização no bojo da diretoria de regularização ambiental". Conselheiro Antônio Ernesto: "Eu, se me for permitido, após a reunião, eu gostaria de passar um que mandaram para mim pelo WhatsApp para você agregar no teu documentário, ok"? Não identificado: "Outro empreendimento que nos foi demandado em relação pelo COPAM foi em relação ao tratamento de esgotamento sanitário de Elói Mendes. Talvez até por isso tenha acontecido essa confusão aí, Fred,

ESTADO # MINTO REPAIS

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725 726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

porque isso foi para a gente porque não foi o sistema de tratamento de esgoto sanitário e não propriamente dito o complexo industrial do município. Em relação a esse município, né, a gente elaborou uma resposta aqui para os senhores que trata desse sistema, porque essa atividade é tratada no bojo da Deliberação Normativa 96, que traz alguns termos para os municípios, em relação principalmente a adoção de medidas e termo, quando eu digo, é condição de implemente essa situação. Então eu peço licença, até para eu dar uma lida nesse oficio que a gente elaborou, para conhecimento dos senhores e aí depois trazer qual vai ser a nossa atuação em relação a isso. Em resposta ao questionamento realizado pelo COPAM na 138ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2017, na qual os conselheiros solicitaram informações sobre a regularidade ambiental do sistema de tratamento de esgoto no município de Elói Mendes, temos a informar o que segue: Inicialmente ressaltamos que conforme disposto no Artigo 30 da Constituição, compete aos municípios organizar e prestar diretamente, ou sobre regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Em relação a isso, no que diz respeito ao tratamento de esgoto do município em questão, Elói Mendes, esclarecemos que por meio de consulta ao sistema de informações foi possível verificar que Elói Mendes não dispõe de qualquer documento autorizativo para o exercício da atividade. Não obstante, cumpre destacar que a Deliberação COPAM 96/2006 estabelece que os municípios integrantes do grupo 7, dentre os quais se inclui Elói Mendes, tem até março de 2017 para formalizarem o processo de autorização ambiental de funcionamento para atendimento mínimo de 80% da população urbana, com eficiência de tratamento de 60%. É importante ainda destacar que o SISEMA, por intermédio da FEAM, desenvolve desde 2006 o Programa Minas Trata Esgoto, estruturado para realizar a gestão estratégica da implantação de sistema de tratamento de esgoto nos municípios mineiros. Até 2014 a FEAM disponibilizou anualmente relatórios de acompanhamento das DNs COPAM 96 e 128, entretanto nos anos de 2014 e 2015 procurou se avaliar as carências do sistema de esgotamento sanitário do Estado, referentes a cobertura dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, além de questões relativas a regularização ambiental. Para homogeneizar essa análise, foram estabelecidos três indicadores agrupados em índices denominados índice de avaliação de esgotamento sanitário, composto por três indicadores: percentual de coleta, percentual de tratamento e regularização ambiental. É importante destacar que a avaliação foi dividida em quatro qualificações: bom, médio, ruim e alarmante. Nesse sentido, no que tange ao município de Elói Mendes, conforme relatório Minas Trata Esgotos, foram atribuídos ISN de 40, ou seja, o referido município se encontra em faixa classificada como ruim. Dessa forma, no que tange ao aspecto administrativo em que pese a classificação ruim do empreendimento, aliada a ausência de regularização ambiental pelo município, não há como exigir o cumprimento e implementação da regularização pelo empreendimento antes de findar-se o tempo imposto pela DN 96. Então a gente tem ciência da situação do município em que ele está com esse índice estabelecido pela FEAM como ruim e ainda não tem a regularização ambiental, entretanto, até o final do mês passado a gente não tinha como exigir nenhum tipo de regularização desse empreendimento. Então a partir de agora, findado esse termo, a gente vai poder tomar alguma outra medida administrativa, mas aí a gente pede a compreensão em relação ao tempo, em relação a todos os aspectos que o Bruno já trouxe aos senhores, das nossas limitações administrativas, mas a gente vai fiscalizar o

ESTADO PINAS BERAIS

749

750

751

752 753

754

755

756

757

758 759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777 778

779

780

781

782

783 784

785

786

787

788

789

790

791

792

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

empreendimento também, está incluído também no nosso plano anual de fiscalização, mas até antes de ontem, sexta-feira, a gente não tinha essa possibilidade de exigir administrativamente do empreendimento qualquer tipo de regularização por conta da disposição contida na Deliberação Normativa 96/2006". Conselheiro Antônio Ernesto: "É muito ruim todos os problemas serem judicializados, acumula o Dr. Bérgson lá e a região, mas a gente gostaria de uma posição aí. Caso não houvesse providência imediatamente isso aí ser repassado ao MP para que? Porque do MP o pessoal tem medo. Então eu acho que seria um modo de forçar todos, não só Elói Mendes, mas todos. Eu recomendo o seguinte, vistoriarem todos esses municípios que ainda não estão regularizados. E só para efeito de, aqui é um achismo meu, eu acho esse percentual de 60% de tratamento de esgoto muito ruim. Eu acho que a gente deveria conseguir índices melhores". Frederico Massote da SUPRAM Sul de Minas: "Conselheiro, está respondida a sua dúvida ou o senhor quer algum esclarecimento adicional para que a gente possa tentar trazer na próxima reunião"? Conselheiro Antônio Ernesto: "Eu gostaria, só com relação a esse prazo que já expirou de Elói Mendes, mas eu agradeço imensamente, porque eu vi que pelo menos você tomou providencias naquilo que foi solicitado. Então, agradeço a todos os profissionais aqui de terem acolhido esse pleito aí que eu até estava achando que não ia ser possível nessa reunião. Mas, como nós temos mais dois meses para a frente eu acho que já pode ser relatado alguma coisa positiva nesse sentido". Frederico Massote da SUPRAM Sul de Minas: "Vitor, então a gente. Só para a complementar, a gente aqui já de oficio solicita que os esclarecimentos adicionais possam ser repassados então na próxima reunião pela diretoria de fiscalização, ok? Exato, em relação a esse empreendimento". Não identificado: 'Vitor, por gentileza, só se identifica para que fique registrado na gravação". Diretoria de Fiscalização: "Como eu disse, né, o empreendimento vai estar, o termo foi cumprido agora, e diante disso nós iremos tomar as providências cabíveis e dentro das nossas possibilidades, como já foram realizadas as explanações aí pelo Bruno. Dando continuidade ao último, eu sei que nós estamos tomando um pouquinho de tempo dos senhores, mas é o último empreendimento que os senhores mesmos questionaram para a gente e diz respeito a Penitenciária de Três Corações. Em relação a esse empreendimento, inclusive com a ajuda do nosso amigo Santos, Carvalho, desculpa. Relativamente a Polícia, que exerce a atividade fiscalizatória aí também da SEMAD, nos ajudando continuamente, até agradecendo a prestação de apoio. Verificamos que, de fato, não existe o tratamento de esgoto e temos até um boletim de ocorrência em relação a isso e por inviabilidade técnica não foram embargadas as atividades, mas o empreendimento foi autuado e tomada as medidas administrativas pertinentes em relação a isso, até mesmo pela Polícia, né. Então também foram tomadas medidas administrativas de penalização, mas não foram embargadas as atividades por inviabilidade técnica do empreendimento. Então são essas as posições que a gente tinha para trazer para os senhores e nos colocamos à disposição desde já para qualquer esclarecimento, qualquer denúncia, qualquer pedido de fiscalização. A Diretoria de Fiscalização está com as portas abertas para isso, não só como conselho, até mesmo como representantes, como cidadãos, qualquer pessoa tem legitimidade e poderes para trazer para o nosso conhecimento qualquer infração da legislação ambiental em âmbito administrativo. Até já deixando em relação a isso, que no site da SEMAD existe uma aba de denúncia, até mesmo para o exercício da cidadania e até mesmo para repassarem aos

ESTADO PINAS BERAIS

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803 804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830 831

832

833

834

835

836

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

seus pares, quem tem conhecimento fazer essas denúncias no site da SEMAD porque isso chega ao nosso conhecimento e nós vamos tomar as medidas administrativas cabíveis em relação ao caso". Conselheiro Antônio Francisco: "A questão da Penitenciária, eu já fiz, há dois ou três anos venho fazendo continuamente ou quase em todas as reuniões, pedindo providências com respeito a Penitenciária. A gente sabe que ela foi idealizada para quinhentos e cinquenta presos e hoje tem quase três mil presos lá, e junto a Penitenciária também foi construído o presídio de Três Corações. Ainda tem toda a aparelhagem para cuidar desse excesso enorme de presos que ainda está lá dentro da Penitenciária hoje. Uma coisa interessante, por exemplo, para quem ouve, sei que a maioria aqui não ouve, tem um programa na Rádio de Três Corações de onze ao meia dia, que chama Cidade em Revista. Todos os dias é narrado a ocorrência policial do dia anterior. Não tem um só dia que não é dito, por sinal é um sargento aposentado da Polícia que faz esse programa da ocorrência policial, não tem um só dia onde não tem dito quatro, cinco, às vezes até dez pessoas foram recolhidas para a Penitenciária. Quer dizer, além de estar lotada, parece que tem um prazer enorme, parece que querem encher mais, como se coubesse mais e mais gente. E uma segunda colocação que eu gostaria de fazer também aqui, enquanto conselheiro. Existe em Três Corações um grupo grande de pessoas, que até por saber que somos conselheiros há seis anos, conselheiros do COPAM há seis anos, até inclusive por ocasião da renovação da licença da QR Alimentos, eu inclusive fiz vários questionamentos com respeito a QR e tecnicamente o pessoal da SUPRAM de maneira muito convincente e competente nos deu uma resposta. Só que, inclusive o Daniel que eu classifico como, considero como excelente analista ambiental, uma pessoa muito séria e competente, foi também uma daquelas pessoas que nos deu esse embasamento, nos transmitiu todo o conhecimento de tudo o que aconteceu lá. Mas, existem várias pessoas que reclamam, não sei se isso é fato, gostaria inclusive que isso fosse passado a Diretoria de Fiscalização, que especialmente nas primeiras horas do dia a OR lanca no Rio Verde. Eu sei que tem um monte de espuma na ponte, tem aquela ponte que é famosa, Ponte dos Boiadeiros e depois tem a Ponte da Rodoviária e depois tem uma outra Ponte de Ferro, somente após a Ponte de Ferro é que as espumas, segundo essas pessoas que já narraram começa a se dissipar. E, segundo o relato dessas pessoas, isso é feito na madrugada ou durante as primeiras horas da manhã. Agora, peço como conselheiro que isso seja avaliado pela equipe técnica e por pessoas competentes que conheçam. Estou aqui transmitindo, até enquanto conselheiro, porque eu acho que o conselheiro ele tem muita satisfação a dar a coletividade, por isso que ele é conselheiro. Então, se for verdade, que se apure. Se for uma inverdade que se esclareça. Obrigado". Vitor Salum Diretoria de Fiscalização: "Senhor conselheiro, nós vamos registrar a sua manifestação como uma requisição do COPAM e vamos ver a possibilidade de atendimento no menor prazo possível, ok"? Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Tem mais algum conselheiro que tenha alguma consideração? Diretoria tem mais alguma coisa? Tudo bem". Bruno da Diretoria Regional de Fiscalização: "Bom, só para fechar, quero agradecer ao Vitor e ao Daniel pela presença. Quero agradecer a todos os conselheiros e nos colocar à disposição. Como o Vitor falou, nós temos os canais de denúncia que podem ser utilizados pelos senhores ou seus conhecidos e pessoas das suas convivências, que é o próprio site da SEMAD. Tem o número 155 também, que é o Ligue Minas. Pode ser por carta ou a pessoa pode vir aqui também, tem várias formas. Então a

ESTADO "IMA" OFRAIS

837

838

839

840

841842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857858

859

860

861

862

863

864

865866

867

868

869

870

871

872

873874

875

876

877

878

879

880

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

gente está aí à disposição e obrigado a todos. Até a próxima". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Como não temos mais nenhuma consideração, vamos fechar o Item 3. Iniciar o Item 4 - Exame da Ata da 138ª RO de 06/02/2017. Algum conselheiro tem algum destaque"? Conselheiro Bérgson Guimarães: "Senhor presidente, eu vou me abster de votar, não só porque eu não estava presente, mas porque a instituição que eu represento também não estava presente. Então eu vou apresentar minha abstenção". Conselheira Soraya: "Eu tenho algumas observações na ata aqui em relação a erros de digitação eu acredito, mas como são várias eu acho desnecessário ficar citando aqui. Eu queria ver se seria pertinente eu encaminhar por e mail as sugestões de correções para a secretaria". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Só registrar que o MP se absteve e quanto ao assunto que a conselheira disse, a gente tinha conversado aqui antes, queria ver com os senhores se todos concordam, porque são vários erros de português e de digitação, né, é coisa que não vai atrapalhar o mérito da ata. Se todos concordarem, a gente pode receber por e-mail e vota essa ata na reunião que vem. Tem algum problema"? Conselheiro Antônio Ernesto: "Como a ata é gravada, eu acredito que foi uma reprodução fiel daquilo que a pessoa falou. Muitas das vezes nós incorremos em erros de português. Nesse caso, eu acho que deve ser mantido ipsis litteris, né, exatamente como o pessoal falou. Erro de português vai ter, agora, não comprometendo o essencial, para mim acho que está ok". Conselheiro Bérgson Guimaraes: "Ali a gente nota, não é questão de erro de português não, acho que é normal também isso, é um processo difícil, né? Eu analisando a ata, eu vi que por exemplo Fhidro, a palavra Fhidro que é o fundo, né? Aí depois que eu entendi que a pessoal quis falar Fhidro, Do Fhidro. Aí lá está uma coisa completamente, iri, ido, isso, alguma coisa assim. Aí realmente fica, a reprodução fica difícil para entender. Mas eu acho assim, que no geral, eu não estava presente, mas reflete o que foi discutido". Conselheira Soraya: "Eu não anotei aqui essas questões, porque quando a gente vai falando realmente para a frase no meio, volta e não é bem isso. Mas por exemplo, o meu nome está grafado errado. Tem por exemplo aqui, é possível se fazer o embarco, é embargo. Então, assim, são realmente erros de digitação. Talvez por ser professora a gente tem mania de conferir, corrigir tudo, né, então por isso que eu acho um monte de coisas que talvez na leitura corrente passa batido. Mas, não é nada que comprometa o teor da ata. Mas por ser um documento eu acredito que seja adequado a gente fazer essas correções, só isso". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Todos os conselheiros concordam que seja feito dessa maneira? Tudo bem? Então a ata vai ser sobrestada, nós vamos receber as correções via e-mail. Eu sugiro que disponibilize via e-mail também para todos antes e a gente votar a ata na próxima reunião. Vamos ao Item 5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERACÃO MÉDIO OU AVANCADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Item 5.1 foi retirado de pauta a pedido da SUPRAM Sul de Minas. Quanto aos outros itens, eu queria ver com os senhores o seguinte, os senhores concordam de a gente fazer igual foi feito na última reunião? Eu leio todos os itens do cinco, seis e sete, os que forem tendo destaque ou a população querer falar a gente marca e depois vota os outros em bloco. Podemos fazer dessa maneira? Perfeito? Então o 5.1 foi retirado de pauta. 5.2 - João Batista Fonseca/Sítio Melado - Agricultura - Campanha/MG - PA/Nº 10020000438/16

ESTADO "IMA" BERAIS

881

882 883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893 894

895

896

897

898 899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

- Área de RL: 3,4540 ha - APP: 1,4578 ha - Área Requerida: 4,4430 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional semidecidual montana Secundária - Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Lavras". Conselheiro Antônio Ernesto: "Eu não queria destaque aqui não, mas é só chamando atenção para o seguinte. Quando existia a COPA ao longo do tempo nós fomos aprimorando, a APAVAR fez o pedido para que fosse colocado toda a borda da propriedade, que fosse marcado ponto por ponto onde ia ser a intervenção e isso aí projetado para que o pessoal tivesse uma melhor visualização. Então como esse foi vetado, porque eu acho que quanto menos desmatar melhor, então nós não vamos fazer destaque aqui. Mas, eu chamo atenção para que volte aquele aprimoramento que nós fizemos na COPA, para que seja projetado aí todas as modificações possíveis e onde esse desmate está no contexto. Porque senão não tem jeito de você saber por aqui como é a situação de lá para a gente poder votar. Então eu gostaria que fosse, o Dr. César está aqui? Eu acho que já foi embora, não sei. Mas ele já fez um trabalho com a equipe muito bom, que nós chegamos a um aprimoramento muito grande. Por exemplo, o caso de autorizar retirada de Candeias para exploração. Dentro da propriedade tem seis, sete fragmentos que vão ser explorados, então se nós não tivermos uma visualização disso vai ficar um negócio genérico e sem o primor que deve ser feito para uma área desse aí". ". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Antes de passar o destaque, só fica a sugestão do conselheiro para a equipe técnica. Só para dizer que existe, no parecer já, uma demarcação. Seria algo a mais do que isso? Só para eu entender, sabe, no parecer tem a demarcação da área. Só para passar direitinho para a equipe se é algo a mais ou se assim está suficiente. Está suficiente? Está suficiente". Frederico Massote da SUPRAM Sul de Minas: "Eu participava da extinta COPA, Antônio Ernesto, até aprendi muita coisa com o senhor lá, e os pareceres mantem aquele padrão com a imagem ao final. A única coisa que acho que a gente não se ateve foi de colocar o projetor aqui, mas geralmente aqueles processos quando ocorriam era quando havia pedido de destaque, nós reproduzirmos, mas sem problema algum. Nas próximas a gente já deixa o projetor apto aí, para que a gente possa replicar essas imagens". Conselheiro Antônio Ernesto: " É o seguinte, apesar de estar ali, mas tem alguns conselheiros que não tem tempo de olhar minuciosamente, então forma uma opinião geral melhor do que a gente que consegue e procura visualizar todos esses problemas, então se fosse geral seria bom". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Só para deixar claro que o processo não está em discussão, né, é um assunto geral que está sendo discutido. Podemos continuar? ITEM 6 -PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO À LICENCA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1 Art & Com Artefatos de Concretos e Construções Eirelli ME. - Usina de produção de concreto asfáltico - Tiradentes/MG - PA/Nº 12818/2015/001/2015- Classe 3. Apresentação: Supram Alto São Francisco. Desculpa, é o costume. Então vamos para o próximo. Sem destaque. ITEM 7 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO. 7.1 Eduardo Villas Boas Scarpa/Sítio Frema - Avicultura de postura - PA/N° 30759/2012/003/2014 - Pouso Alto/MG - AI/N° 63.107/2014 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.2 - Neo Nutri Suplementos Nutricionais Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados. - PA/N° 04529/2012/003/2014 - Poços de Caldas/MG

LESTADO MIMAS GERAIS

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937 938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960 961

962 963

964

965

966

967

968

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

- AI/N° 63.120/2014. Apresentação: Supram SM. Sem destaque. 7.3 - Alexandre Ribeiro Torres e Outro - Avicultura de Postura - PA/N° 21169/2011/004/2014 - Passa Quatro/MG - AI/N° 41.334/2014 – Apresentação: Supram SM. É deve ser Passa Quatro, aqui está Passa Outro e eu não conheço os municípios aqui ainda. Sem destaque. 7.4 - JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades - PA/N° 00130/2001/016/2014 - Guaxupé/MG - AI/N° 48.192/2014. Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.5 - Togni S.A. Materiais Refratários - Fabricação de material cerâmico - PA/N° 111/1986/004/2015 -Poços de Caldas/MG - AI/N° 48.241/2015. Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.6 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança - Itaú de Minas/MG - PA/N° 00015/1979/148/2015 - AI/N° 64.010/2015. Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.7 - Sense Eletrônica Ltda. - Fabricação de componentes eletroeletrônicos -PA/N° CAP 435697/2015 - Santa Rita do Sapucaí/MG - AI/N° 10284/2015 -Apresentação: Supram SM. Sem destaque. O item 7.8 foi retirado de pauta a pedido da SUPRAM Sul de Minas. Item 7.9 - Concrepool Construções e Comércio Ltda. - Usina de Produção de Concreto Comum - PA/N° CAP 436070/2015- Guaxupé/MG - AI/N° 11.738/2015 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.10 - Abatedouro Pradense Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.). - PA/N° 436166/2015 - Prados/MG - AI/N° 41.312/2015 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.11 - André Rodrigues da Paixão e Outro - Avicultura de Postura -Machado/MG - PA/N° CAP 436357/2015 - AI/N° 10.273/2015 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.12 - José Belmiro Monti Neto e Outra - Granja Mayra I -Avicultura de Postura – Pedralva/MG PA/Nº CAP 436635/2016 - AI/Nº 10254/2015 -Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.13 - Extrativa Fertilizantes S.A. -Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados -PA/N° CAP 438788/2016 - São Tiago/MG - AI/N° 96.202/2016 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.14 - Curtume Tigrão Ltda. - Fabricação de couro por processo completo - PA/Nº CAP 439830/16 - São Sebastião do Paraíso/MG - AI/Nº 60.647/2016 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.15 - Posto Moinho Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. - PA/Nº CAP 440689/16 - São Goncalo do Sapucaí/MG - AI/Nº 29.576/2016 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.16 - Multilaser Industrial S/A. - Montagem de máquinas ou aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática - PA/Nº CAP 440813/16 -Extrema/MG - AI/N° 29.555/16 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.17 -Aviário Santo Antônio Ltda. - Avicultura de Postura - PA/N° 447569/2016 -Nepomuceno/MG - AI/N° 29.588/2016. Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Item 7.18 Frigorífico Correa Lima Ltda. ME. - Abate de animais de médio e grande porte -PA/Nº 443494/16 - Lavras/MG - AI/Nº 60.650/16 - Apresentação: Supram SM. Sem destaque. Então o único processo que teve destaque foi o 5.2 e tiveram dois retirados de pauta, 5.1 e o 7.8. Podemos? Como? Nós vamos colocar em votação todos os outros e depois a gente coloca em discussão, né? Colocando em votação todos os outros itens, além



969 970

971

972

973

974

975

976 977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva do COPAM

do 5.2, 5.1 e 7.8". Conselheiro Paulo Carvalho: "A minha dúvida que eu tinha foi esclarecida. Só gostaria de falar qual é e aí vota ele em bloco também. A minha dúvida só nesse processo é que o parecer fala de uma área de liberação de 3,59 e no processo ele fala área passível de aprovação 0 ha. Mas aí o pessoal me explicou que o que está sendo liberado é o estágio inicial, que não vem aqui para aprovação e foi deferido 0,90, né, de estágio médio e por isso que está o 0 aqui. Era só essa dúvida, que foi esclarecida, então eu retiro o meu destaque". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Então nós vamos colocar em votação todos os processos, tirando o 5.1 e o 7.8, que foram retirados de pauta. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM Sul de Minas, fiquem como estão. Então todos aprovados de acordo com o parecer da SUPRAM Sul de Minas. Tudo bem". Conselheiro Bérgson Guimarães: "Eu não apresentei destaque porque eu entendi que não era uma questão a ser discutida aqui em termos de destaque. Tem algum representante do Abatedouro Pradense aí ou não? Na verdade, eu acho que isso deve ser colocado aqui. A gente recebe muita demanda da população e o trabalho da gente está ligado ao que vem em termo dos requerimentos, vamos dizer assim, da população, das várias comunidades que a gente atua, e são 176 municípios. E impressionam o número de denúncias que tem vindo de São João Del Rei a respeito desse Abatedouro Pradense. Não sei o que ocorre, não sei se é uma questão de acompanhamento do empreendimento. A gente às vezes recebe denúncias anônimas de fotografias até de descarte de efluentes, falta de tratamento de efluentes, problemas de funcionamento até na área, eu sei que não entra tanto na esfera de atuação da SUPRAM, mas do IMA. Então eu gostaria de fazer esse registro, em função da preocupação que esse empreendimento tem gerado, tem feito. Vamos dizer assim, a gente sabe que é um empreendimento, pela informação que eu tive, tem mais de duzentos empregados, mas eu acho que nós precisávamos ter uma posição de porquê que ocorre tantas infrações e porque que esse licenciamento dele tem sido deferido, né? E ao mesmo tempo continuam as reclamações e as indicações de irregularidade. Muito obrigado". Presidente Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto: "Acho que fica como indicação para o NUDEM, registrar a denúncia e caso seja licenciado, estiver com a licenca de operação vigente vai para o NUCAM, se não estiver vai para a Secretaria de Regularização e tomar as medidas cabíveis. Então, fechamos todos os itens da pauta. Encerramento. Eu agradeço a todos pela participação, é um prazer estar aqui presidindo essa reunião. É a primeira vez que eu vim e figuei bastante satisfeito. Espero que eu tenha conseguido alcancar o objetivo de estar aqui e acredito que nós vamos poder trabalhar muito bem juntos daqui para a frente. É um prazer estar aqui gente. Obrigado a todos".

1004 1005